



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: LAGAMAR  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00054 /2017  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGAMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1387 / 2016

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.70	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
02.70.00	Secretaria Municipal de Educação		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	MANUT.E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.1017	CONST. AMPL. CRECHES		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>378 Obras e Instalações</b>		<b>20.000.00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>20.000.00</i>
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000.00</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.50	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PUBLICOS		
02.50.00	Secretaria Mun. de Obras e Serv.Públicos		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
15.451.1501.1003	PAVIMENTAÇÃO RUAS/AVENIDAS/MEIO-FIOS		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>095 Obras e Instalações</b>		<b>20.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>20.000.00</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000.00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

LAGAMAR, 1 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ ALVES FILHO  
CPF: 287.829.096-87  
PREFEITO MUNICIPAL